RESOLUÇÃO 314, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Ratifica termo de cessão de uso de imóvel firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ , com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO :**

Art. 1º. Fica , nos termos do inciso XV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o termo de cessão de uso de imóvel firmado em 04 de outubro de 2001 entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único – Objetiva o presente termo de nº 1260.1.00.48/2001, a cessão gratuita da área correspondente à quadra de esportes medindo 726,00 m2 que é parte integrante do imóvel com área de 4.390,75 m2, situado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro São Geraldo, onde funciona a Escola Estadual “Armando Santos”, conforme Registro nº 30.200, fls. 21 Livro 3”U”, do Cartório de Registro de Imóveis, no Município de Araxá, de acordo com a documentação constante do processo nº. 15-30, arquivado na Diretoria de Bens Imóveis, da Superintendência Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Art. 2º - O convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente